



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Leila Cristiane Bürger, Mat. 284009-2, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

II – Janaina Horn Schmidt, Mat. 826480-0, na segunda, terça, quinta e sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 18h e na quarta-feira das 8h às 12h;

III – Rosieli Francisquina Gomes, Mat. 711381-2, das 7h às 11h e das 12h às 16h;

IV – Luciane Wendland, Mat. 892777-0, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h;

V – Carla Cristiane Schneider Freita Mat. 422550-0, das 9h às 13h e das 14h às 18h;

VI – Marilei Link, Mat. 237264-0 das 7h às 12h e das 13h às 16h;

VII – Simone Muller Meinecke, Mat. 421197-0 das 9h às 12h30min e das 13h30min às 18h;

VIII – Lisiane Ritter dos Santos, Mat. 576310-0 das 7h às 11h30min e das 12h30 às 16h;

IX – Simoni Angélica Essenberg, Mat. 420913-0 de segunda-feira das 7h às 11h30min e das 12h30min às 16h e de terça, quarta, quinta e sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h às 18h;

X – Jéssica Patricia Schneider de Andrade, 778850-0 de segunda-feira das 9h às 13h e das 14h às 18h e de terça, quarta, quinta e sexta-feira das 7h às 13h e das 14h às 16h;

XI – Sidiane Lais These, Mat. 857408-0 de segunda, terça, quinta e sexta-feira das 7h às 10h45min e das 11h45min às 16h e de quarta-feira das 9h às 10h45min e das 11h45min às 18h.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XII – Silvana Ferreira Menin, Mat. 474126-1 de segunda, terça, quinta e sexta-feira das 9h às 11h45min e das 12h45min às 18h e de quarta-feira das 7h às 11h45min e das 12h45min às 16h;

XIII – Janete Wegner, Mat. 473723-0 de segunda e quarta-feira das 7h às 13h e das 14h às 16h e de terça, quinta e sexta-feira das 9h às 13h e das 14h às 18h;

XIV – Eliane Palaver Kamchen Mat. 839400-0 de segunda e quarta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h e de terça, quinta e sexta-feira das 7h às 12h e das 13h às 16h;

XV – Marta Fornalski de Sá, Mat 288020-0 de segunda, terça, quinta e sexta das 7h às 12h e das 13h às 16h e de quarta-feira das 9h às 13h e das 14h às 18h;

XVI – Vanessa Günzel, Mat. 1068105-0 de segunda, terça, quinta e sexta das 9h às 13h e das 14h às 18h e de quarta-feira das 7h às 12h e das 13h às 16h;

XVII – Leticia da Silva Saueressig, Mat. 879495-0 de segunda, quarta, quinta e sexta das 7h às 12h e das 13h às 16h e de terça-feira das 9h às 13h e das 14h às 18h;

XVIII – Elda Eunice Sacvier de Oliveira, Mat. 477796-1 de segunda, quarta, quinta e sexta das 9h às 13h e das 14h às 18h e de terça-feira das 9h às 13h e das 14h às 18h;

XIX – Marli Sechtich Tavares, Mat 578983-1 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XX – Sandra Reginatto, Mat 331341-0 das 7h30min às 11h30min;

XXI – Sirlei Aparecida Kovaleski, Mat 415456-0 das 6h45min às 11h30min às 12h30min às 15h45min;

XXII – Bernadete Inês Stefanello, Mat 573779-0 das 8h às 12h e das 13h às 17h;

XXIII – Inalda Aparecida Polo, Mat 477834-0 das 8h30min às 11h30min e das 13h às 18h;

XXIV – Sabrina de Fátima Amaral Antunes, Mat 479969-1 das 7h45min às 12h15min e das 12h45min às 16h15min;

XXV – Sandra Maria de Moura Prestes, Mat 946761-1 das 7h30min às 11h30min às 13h30 às 17h30min.

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de abril de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda